



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1625/06

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM
FESTIVIDADES NATALINAS”**

JOARES ALBERTO PELLICIONI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com festividades natalinas, para o exercício de 2006, no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) visando:

- Despesas com enfeites, iluminação pública e outros.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de dezembro de 2006


JOARES ALBERTO PELLICIONI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças